



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.188/87

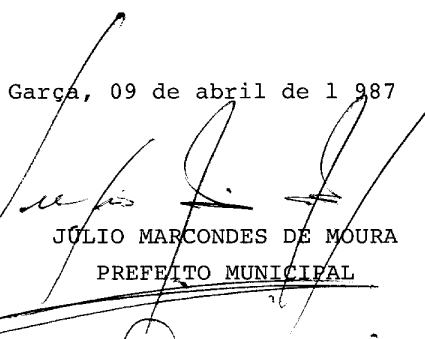
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

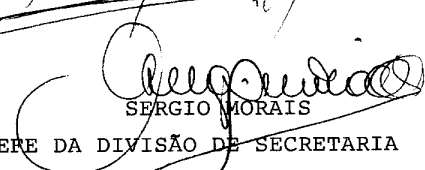
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 480.000,00 - (QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), destinado às obras de construção da Creche do Bairro Labienópolis.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro no Balanço Patrimonial do exercício de 1986.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de abril de 1987


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHefe DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.

So.-

CERTIDÃO

Declara-se que a Lei

n.º 2.188/87,

retida na publicação no Jornal

Manhã de Jorac

Em 20 de abril de 1987.

Em 30/12/87.

DIVISÃO DE REGISTRO